

DECRETO Nº. 14.295/10  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR TRONCO CAJURÚ, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a NELSON FERNANDES e outros, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - 0302/478.
- 02 - PROPRIEDADE:- Nelson Fernandes e outros.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Localiza-se na Estrada dos Galdino, travessa da Estrada do Cajurú - Cajurú.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Nelson Fernandes e outros, propriedade de Benedito Alves Garcia e outros, propriedade remanescente de Nelson Fernandes e outros e área de Francisco Galdino dos Santos e outros.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto B (coordenadas N= 7.434.105,6942; E= 417.596,8381), localizado na divisa com propriedade de Francisco Galdino dos Santos e outros. Deste ponto segue no sentido horário com distância de 72,13m e azimute de 178º43'45", confrontando com propriedade remanescente de Nelson Fernandes e outros até o ponto C; neste deflete à direita e segue com distância de 4,17m e azimute de 252º18'53", confrontando com área de Benedito Alves Garcia e outros até o ponto D; neste deflete à direita e segue com distância de 73,32m e azimute de 358º43'45",

confrontando com área remanescente de Nelson Fernandes e outros até o ponto A; neste deflete à direita e segue com distância de 4,00m e azimute de 88°59'53", confrontando com área de Francisco Galdino dos Santos e outros até o ponto inicial B, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 290,93m<sup>2</sup> (duzentos e noventa metros quadrados e noventa e três décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 83327-4/10.

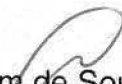
Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.


Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

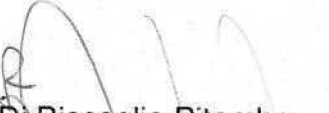
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

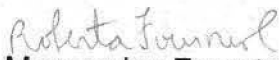
  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois  
mil e dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área solicitada pela Sabesp para instituição de Servidão de Passagem para implantação do coletor tronco do Cajuru.

**01 - IMÓVEL:** - 0302/478.

**02 – PROPRIEDADE:**- Nelson Fernandes e outros.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - Localiza-se na Estrada dos Galdino, travessa da Estrada do Cajuru – Cajuru.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Nelson Fernandes e outros, propriedade de Benedito Alves Garcia e outros, propriedade remanescente de Nelson Fernandes e outros e área de Francisco Galdino dos Santos e outros

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto B (coordenadas N= 7.434.105,6942 e E= 417.596,8381), localizado na divisa com propriedade de Francisco Galdino dos Santos e outros. Deste ponto segue no sentido horário com distância de 72,13 m e azimute de 178º43'45" confrontando com propriedade remanescente de Nelson Fernandes e outros até o ponto C; neste deflete à direita e segue com a distância de 4,17 m e azimute de 252º18'53" confrontando com área de Benedito Alves Garcia e outros até o ponto D; neste deflete à direita e segue com a distância de 73,32 m e azimute de 358º43'45" confrontando com área remanescente de Nelson Fernandes e outros até o ponto A; neste deflete à direita e segue com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

distância de 4,00 m e azimute de 88°59'53" confrontando com área de Francisco Galdino dos Santos e outros até o ponto inicial B, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 290,93 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 27 de agosto de 2010.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**

**Monitor**

**Engº Cláudio Henrique M. Mendes**

**Chefe de Divisão de Infra-estrutura**